



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 340 DE 22 DE OUTUBRO DE 2006

Dispõe sobre denominação de via pública na sede e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, ESTADO DO MARANHÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Magalhães de Almeida aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "AV. PASTOR ESTEVAM ÂNGELO DE SOUSA" a via pública com início na Praça Bina Constância e término limitando com a Fazenda São Jorge.

Parágrafo Único – Parágrafo Único – A denominação constante do presente Artigo registra o reconhecimento merecido pelo senhor Estevam pelos serviços prestados a todos os maranhenses nos seus anos de ministério Pastoral.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Mando, portando, a todos quantos o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela contém. O Chefe de Gabinete Municipal a faça cumprir, publicar e correr.

Palácio Benedito Lima e Silva, Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida – MA, em 22 de outubro de 2006.

  
OSVALDO BATISTA VIEIRA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL